



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 250 - Educação Musical

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

24^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 250 - Educação Musical

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
143	2951658885	SANDRA AUGUSTA COUTINHO PINTO	150836 - Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses	EXT	20	TEMPORÁRIO	
226	7793077083	NUNO MIGUEL MOREIRA DE SOUSA	170008 - Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, Peniche	EXT	C	TEMPORÁRIO	
377	4518941950	OLINDA MADALENA COELHO DE SOUSA	152389 - Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde	EXT	20	TEMPORÁRIO	
380	6459288518	VITOR TIAGO MONTEIRO QUEIRÓS CARDOSO	152201 - Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
381	3095066953	DAVID GOMES ALVES DA SILVA	152201 - Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto	EXT	10	TEMPORÁRIO	
399	7801082680	MANUEL AUGUSTO FARIA AFONSO	151774 - Agrupamento de Escolas de Vila Verde	EXT	16	TEMPORÁRIO	
415	4004989515	ANTÓNIO BRUNO CRUZ DA ROCHA	152110 - Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	
458	5428250372	PAULA ALEXANDRA PEREIRA SOARES	152742 - Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, Mesão Frio	EXT	16	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).